



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Fls : Nº 02
Proc: Nº 279199

148

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

009/1999



CÂMARA MUNICIPAL
DE BARUERI

000527 009 13 2 9 13

Dispõe sobre: "A criação da Comissão de Representação"

PROTÓCOLO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

- Artigo 1º.)** - Fica criada uma Comissão de Representação, com fundamento no Artigo 72 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Câmara.
- Artigo 2º.)** - A Comissão de Representação será composta por (5) cinco Vereadores.
- Artigo 3º.)** - A Comissão de Representação destina-se a viagem à Cidade de Natal - RN, para participação nos dias 13, 14 e 15 de maio de 1999 do III Congresso Municipalista de Vereadores, Prefeitos, Secretários Municipais e Assessores de Prefeituras e Câmaras do Brasil;
- Artigo 4º.)** - Para despesas com alimentação, transporte e estadia, será concedido o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), reembolsados quando da apresentação dos comprovantes em nome da Câmara.
- Artigo 5º.)** - Os membros da comissão deverão apresentar relatório pormenorizado ao Plenário, das atividades desenvolvidas durante a representação, bem como prestação de contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término.
- Artigo 6º.)** - As despesas com a execução desta Resolução correrá por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- Artigo 7º.)** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 8º.)** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 12 de abril de 1999.

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parcer a respeito dentro do prazo legal
Em <u>13 / 4 / 99</u>
Presidente

Mário Lopes
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
Extrair xerókopias e enviá-las aos Vereadores
Em <u>13 / 4 / 99</u>
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc: N° 279/99

119

JUSTIFICATIVA

A presente propositura se justifica no fato de além dos grandes temas abordados como: Lei nº 9506 (Cobrança do INSS dos Agentes Políticos, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e Secretários Municipais), Como Fiscalizar todos os Recursos do FUNDEF e do SUS, presença do Ministério Público, através da Promotoria de Justiça, Avaliação da Nova Realidade dos Municípios Brasileiros face à promulgação das Emendas à Constituição Federal, ainda teremos este Poder Legislativo sendo representado com uma palestra sobre a modernidade, a conquista do Certificado ISO 9002.

Em virtude da realização desse Congresso e como é do conhecimento de quase todos os Municípios brasileiros que a Câmara Municipal de Barueri é a Câmara modelo do Brasil, ativa, progressiva, dinâmica e completamente informatizada. Por isso foi convidada com muita honra para fazerem explanações gerais de como funciona o Poder Legislativo de Barueri.

Câmara Municipal de Barueri
A DTL baixar a competente Resolução
Em <u>20/04/99</u>
Presidente

Resolução 9/99 de
20/11/99